



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** Projeto Emenda Impositiva  
**NOME DO PROJETO:** Custeio  
**VEREADOR:** Henrique Balseiros Chamosa Neto R\$ 20.022,78; Vinicius Saudino de Moraes R\$ 10.000,00; Gideon Tavares R\$ 10.000,00; Edival Pereira Rosa R\$ 20.000,00; Alessandro Dernival da Silva R\$ 5.000,00; Cícero Granjeiro Landim R\$ 12.000,00; José Benedito de Carvalho R\$ 4.400,00 e Fabio Jorge Rodrigues R\$ 5.000,00.  
**VALOR DA EMENDA:** R\$ 86.422,78.

### INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

**NOME:** Associação Casa da Criança de Salto  
**CNPJ:** 05.611.472/0001-02  
**EIXO DE ATUAÇÃO:** Básica  
**PÚBLICO ALVO DO PROJETO:** Crianças e adolescentes de 04 a 15 anos  
**NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS:** 100 beneficiários diretos e 70 beneficiários indiretos  
**ENDEREÇO:** Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Marechal Rondon  
**TELEFONE:** (11) 4028-5449  
**E-MAIL:** [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
**SITE:** <https://www.casacriancasalto.org.br/>  
**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Bairros: Estação, Itaguaçu, Santo Stefano, Rondon, Imperador, Salto Ville, Arco Íris, Soberano, Serra dos Ipês, Santa Efigênia, Monte Paschoal, Santa Cruz, Pedregulho, Imperial, Guarujá, Santa Marta I, II e III, Cecap, Cidade I, II, III e IV, Eldorado, Marília.  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS:** Nº 12      **ANO:** 2006  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA:** Nº 10      **ANO:** 2005  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMPI:** Não      **ANO:**  
**CEBAS:** Nº 71000.011410/2018-61, 53406/2018      **ANO:** 29/09/2018 a 31/12/2024

### HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Casa da Criança, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente crianças de seis meses à 06 anos, em sistema de creche, das 7h às 18h com recursos da população que compunha, de forma



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

voluntária, o quadro de recursos humanos, coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos das 6h às 18h. Nesta ocasião, o atendimento ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até os 07 anos de idade.

Em 2008, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento para crianças de até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de assistência a crianças em situação de risco social, a instituição decide priorizar o atendimento a esta população, acolhendo o público-alvo em contraturno escolar, expandindo o atendimento até 15 anos de idade.

Nesses 19 anos de serviços a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades dos moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de crianças e adolescentes, e passou a atender a faixa etária de 06 a 17 anos.

A instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de dar sequência no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Serviço de Proteção Social Básica, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. É sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (0 a 06 anos, 06 a 15 anos e 15 a 17 anos), estes serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

## APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- I. **NOME:** Projeto Custeio
- II. **JUSTIFICATIVA:** Os Custos básicos incorporados na oferta do SCFV representam a maior parte do recurso gasto. Faz-se necessário considerar tais despesas, entendendo que contribuem para o resultado e que são serviços fundamentais para a execução dos projetos e benefícios ofertados a população do território. O recurso humano administrativo e



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)

Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

educadores social compõem a equipe que atuam diretamente nas demandas com SCFV, garantindo a sustentabilidade do dia-a-dia operacional direta e indiretamente para os usuários. A sede foi planejada para atender os usuários com qualidade, conforto e segurança, sendo essencial para a oferta do SCFV.

**III. OBJETIVO GERAL:** Garantir a oferta do SCFV, sem prejuízo, para crianças e adolescentes de 04 a 15 anos, através da manutenção do corpo funcional – pessoal administrativo e educadores social, custeio de serviços fundamentais para a sustentabilidade do dia-a-dia operacional direta e indiretamente com os usuários.

#### **IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Garantir o ritmo e a sustentabilidade do dia-a-dia operacional administrativo, responsável pelos aspectos fiscais e tributários essencial para a oferta do SCFV, através do pagamento de salários e encargos de pessoal administrativo já contratado;
2. Favorecer o domínio físico, cognitivo, motor e afetivo-social, para 70 crianças de 04 a 11 anos através da oferta de atividade esportivas;
3. Favorecer o domínio físico, cognitivo, motor e afetivo-social, para 30 adolescentes de 12 a 15 anos através da oferta de atividade esportivas;
4. zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças, suprir as demandas de monitoria voltada ao público direto, através do pagamento de despesas de um educador social MEI;
5. Realizar o pagamento do aluguel da sede, considerando essencial, para a oferta do SCFV e garantindo uma instalação harmoniosa e confortável para o acolhimento das crianças, adolescentes e seus familiares.
6. Realizar pagamento de prestação de serviços de contabilidade, garantindo que os serviços contábeis sejam realizados por profissionais qualificados, considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV.
7. Realizar o pagamento de prestação de serviços de telefonia considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV.
8. Realizar o pagamento de tarifa de telefone, considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV;
9. Realizar o pagamento de tarifa de energia, considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV;



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)

Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

10. Realizar o pagamento de tarifa de internet, considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV.

#### V. METODOLOGIA:

Para o projeto em questão, serão realizados pagamentos referentes salários, encargos e benefícios: FGTS, GPS, Férias, 13º salário, plano odontológico, plano de saúde, seguro de vida e vale alimentação do corpo funcional referente (01) um funcionário administrativo (CLT), já existente no quadro do RH, pelo período de 09 meses, o mesmo será mantido nos demais meses por recurso próprio da entidade; pagamento de prestação de serviço de (01) um educador social, (MEI), pelo período de 09 meses e (01) um educador social, (MEI), pelo período de 05 meses, o mesmo será mantido nos demais meses por recurso próprio da entidade, (01) um educador social, (MEI), pelo período de 05 meses, prestação de serviços de telefonia (Pessoa Jurídica) e prestação de serviços de contabilidade (Pessoa Jurídica). Serão pagas despesas com a sede, sendo aluguel e IR referente o aluguel. Serão pagas despesas de tarifas: internet, energia e telefone por um período de 09 meses.

#### VI. RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se manter a oferta do SCFV em instalações planejadas para esta finalidade, ofertando segurança e conforto para 100 usuários diretos e 70 usuários indiretos; manter os serviços essenciais para a execução dos projetos e benefícios ofertados a população do território garantindo a sustentabilidade do dia-a-dia operacional, incluindo o funcionamento do departamento administrativo, de apoio a gestão e execução direta nas demandas administrativas pertinentes ao SCFV. Nas atividades ofertadas através dos educadores sociais, espera-se oportunizar as crianças e adolescentes de 04 a 15 anos, momento de socialização, melhora na coordenação motora, autoconfiança, respeito ao próximo, desinibição, liberação do estresse e momentos de lazer, através de atividade física lúdica ofertada por profissional qualificado e acompanhado com auxílio de monitoria.

#### VII. INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará por meio de holerites, nota fiscal, boletos e recibos. As atividades realizadas serão monitoradas através de fotos e lista de presença.

#### VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

ATIVIDADES									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Pagamento de aluguel da sede	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de IR ref aluguel da sede	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de 01 funcionário administrativo (CLT)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de 01 educador social (MEI)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de 02 educador social (MEI)	X	X	X	X	X				
Pagamento de prestação de serviços de contabilidade (Pessoa Jurídica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de prestação de serviços de telefonia (Pessoa Jurídica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de energia da sede	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de telefone da sede	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de internet da sede	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**IX. CUSTO TOTAL DO PROJETO:**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
Pagamento de 01 funcionário administrativo (CLT) por 9 meses	R\$ 32.071,24		
Pagamento de 01 Educador Social (MEI) por 9 meses	R\$ 9.000,00		
Pagamento de 02 Educadores Social (MEI) por 5 meses	R\$ 9.000,00	R\$ 86.422,78	R\$ 1.500,00
Pagamento de Prestação de serviços de contabilidade (Pessoa Jurídica) por 9 meses	R\$ 5.499,00		
Pagamento de Prestação de serviços	R\$ 1.821,06		

*Handwritten signature or initials.*



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

de comunicação (Pessoa Jurídica) por 9 meses			
Pagamento de Pagamento de aluguel (Pessoa Física) por 9 meses	R\$ 26.143,20		
Pagamento de IR de aluguel por 9 meses	R\$ 856,80		
Pagamento de Energia por 9 meses	R\$ 2.363,28		
Pagamento de Telefone por 9 meses	R\$ 269,10		
Pagamento de Internet por 9 meses	R\$ 899,10		
<b>TOTAL DO PROJETO:</b> 87.922,78		<b>TOTAL DOS RECURSOS:</b> 87.922,78	

X. DADOS BANCÁRIOS DA CONTA ESPECÍFICA PARA O PROJETO.

BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA:6658-3	CONTA: 45.500-8
Estância Turística de Salto, 26 de janeiro de 2023.		
 Elisandra Castro Mielke Presidente	 Jessica Almeida de Novais Feitosa Responsável Técnica	